

LEI Nº 002/80 de 02 de janeiro de 1.980

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio, com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação para construção de uma Quadra de Esporte (Polivalente)

ELIO BEPLER, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, para a construção de uma Quadra de Esporte Polivalente no Valor de / Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

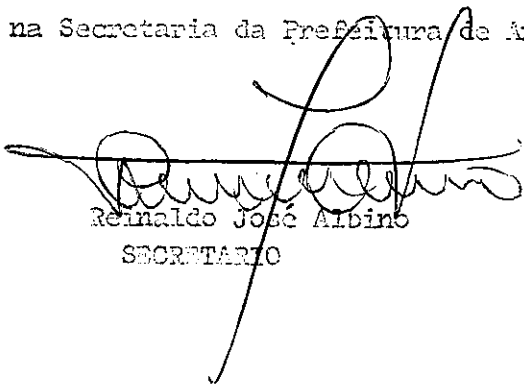
Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 02 de janeiro de 1.980.



Elio Bepler

PREFEITO MUNICIPAL

A Presente Lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura de Anitapolis conforme data acima.



Reinaldo José Albino

SECRETARIO